



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado

Assunto: Solicitação

Data: 28/03/2025

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Este documento tem como objetivo fundamentar a aquisição de 200 passagens rodoviárias intermunicipais, sendo 100 para o trajeto Pouso Alegre/MG e 100 para Ouro Fino/MG. As passagens serão destinadas a pessoas em situação de rua e moradores de baixa renda do município, devidamente comprovado, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.155/2019, que regulamenta os Benefícios Eventuais, bem como a respectiva dotação orçamentária existente para tal finalidade.	1- Memorandos Internos 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Fornecimento de serviços de terceiros	Fornecimento fracionado por item
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão	Menor preço por item
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Municipal nº 2.155/2019 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO

O prazo para fornecimento dos produtos licitados será de até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.

DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 36/2025.

Thiago Palmeira de Senna Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações Gerais

Área solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Servidor Responsável: Thiago Palmeira de Senna Lima

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 2.155/2019 (Benefícios Eventuais).

Descrição da necessidade da contratação:

1 Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

1.1. A presente contratação se justifica há uma demanda contínua e essencial para o atendimento de indivíduos em situação de vulnerabilidade social, especialmente pessoas em situação de rua e moradores de baixa renda devidamente cadastrados. A falta de transporte acessível compromete o atendimento às necessidades básicas, deslocamentos urgentes e acesso a serviços essenciais.

1.2. A aquisição de 200 passagens rodoviárias – 100 para o destino Pouso Alegre/MG e 100 para Ouro Fino/MG – permitirá oferecer suporte a estas populações, garantindo mobilidade em situações de emergência e urgência social;

1.3. Objetivos específicos:

1.3.1. Garantir transporte seguro e digno para pessoas em situação de vulnerabilidade.

1.3.2. Facilitar o acesso a serviços essenciais e atendimento emergencial.

1.3.3. Cumprir a legislação vigente (Lei Municipal 2.155/2019) que prevê o fornecimento de benefícios eventuais.

1.4. Previsão Orçamentária:

1.4.1. Dotação orçamentária alocada para este tipo de despesa, conforme a Lei 2.155/2019.

2 Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente

contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 Requisitos da Contratação:

3.1. Apresentação da documentação exigida neste Edital, garantindo a conformidade com os requisitos legais e técnicos estabelecidos para a contratação.

4 Responsabilidade da Contratada:

4.1. O contratado deverá fornecer as passagens rodoviárias de acordo com as especificações exigidas, assegurando a qualidade e a disponibilidade para os trechos e públicos definidos pela Prefeitura Municipal.

4.2. Garantir a emissão em tempo hábil e a adequação das passagens às necessidades das pessoas beneficiadas, conforme cadastro socioassistencial ou documentação comprobatória.

5 Fiscalização e Relatórios:

5.1. O fornecimento deverá ser comprovado através de relatórios detalhados, incluindo o volume e a distribuição das passagens, apresentados mensalmente ou conforme solicitado pela Prefeitura Municipal.

5.2. A fiscalização será realizada por responsáveis designados, assegurando que todas as exigências contratuais e normativas sejam cumpridas.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
01	PASSAGEM RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL - TRECHO POUSO ALEGRE/MG	Und	100
02	PASSAGEM RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL - TRECHO OURO FINO/MG	Und	100

5.3. A Prefeitura considerou o número dos servidores atuantes nos diversos setores, incluindo-se um acréscimo de cerca de 10% (dez por cento) para eventuais aumentos imprevistos.

6 Prospeção de Soluções;

6.1. Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
<i>1 - Compra direta das passagens</i>	<i>- Maior controle sobre a compra e a destinação das passagens; possibilidade de negociação direta com as empresas para redução de custos.</i>	<i>- Exige um processo licitatório ou pesquisa de preços, podendo gerar maior burocracia e tempo na aquisição.</i>
<i>2 - Convênio com empresas de transporte</i>	<i>- Agilidade na disponibilização das passagens e redução de trâmites burocráticos.</i>	<i>- Dependência da adesão de empresas ao convênio; possibilidade de custos mais elevados caso não haja concorrência suficiente.</i>

6.2. Ao observar as soluções apresentadas, ponderando os custos de cada uma delas, bem como os preceitos legais implicados, a infraestrutura da contratante e a logística envolvida, entende-se como mais adequado o formato apresentado pela Solução 1 – Compra direta das passagens. Esta solução é mais vantajosa, pois, além de atender a demanda de forma mais eficaz, permite o controle completo sobre a gestão das passagens e a garantia do uso exclusivo para os beneficiários, evitando custos adicionais ou desperdícios. A solução já foi adotada em outras situações semelhantes e demonstrou um histórico satisfatório, alinhando-se aos objetivos da política municipal de assistência social.

6.3. Conforme pesquisa de mercado, as passagens rodoviárias desejadas estão amplamente disponíveis por diversas empresas de transporte. Para a aquisição, será adotado o Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços, sendo a modalidade de menor preço por item a mais adequada para este tipo de serviço. Essa modalidade possibilita a participação de um maior número de empresas de transporte, o que gera uma maior competição e, conseqüentemente, a obtenção de preços mais vantajosos. Além disso, o Sistema de Registro de Preços oferece um mecanismo ágil e seguro, permitindo a realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, com garantias legais e procedimentais.

7 Estimativa de custo:

7.1.1. Os valores das passagens serão obtidos por meio de pesquisa de preços junto às empresas de transporte que operam nos trechos necessários. A estimativa será baseada na média dos valores praticados no mercado.

8 Prazo da entrega:

8.1. A entrega das passagens será realizada conforme a necessidade do município e demanda dos beneficiários. O prazo para a disponibilização dos bilhetes deverá respeitar os trâmites administrativos da Prefeitura, assegurando a agilidade no atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade.

8.2. As empresas contratadas deverão garantir a emissão das passagens dentro do prazo estipulado no contrato, evitando atrasos que possam prejudicar os beneficiários do programa.

9 Condição de Recebimento:

9.1. As passagens rodoviárias serão recebidas mediante conferência da emissão correta dos bilhetes e da conformidade com as especificações estabelecidas no contrato.

9.2. Caso sejam identificadas inconsistências ou não conformidades, o fornecedor será notificado para substituição ou correção da passagem emitida dentro do prazo estipulado.

10 Responsabilidade do Fornecedor

10.1. O fornecedor deverá garantir que todas as passagens emitidas estejam em conformidade com as especificações contratuais e com as necessidades do município.

10.2. O fornecedor será responsável por assegurar que os bilhetes emitidos permitam remarcação, quando necessário, e que estejam de acordo com os itinerários e horários previamente estabelecidos.

10.3. Caso sejam identificadas inconsistências ou não conformidades na emissão das passagens, o fornecedor deverá providenciar a substituição ou correção dos bilhetes dentro do prazo estipulado pela administração pública.

10.4. O fornecedor deverá cumprir integralmente os prazos de entrega estabelecidos no contrato, evitando atrasos que possam impactar negativamente os beneficiários do programa.

11 Resultados Pretendidos:

11.1. A contratação das passagens permitirá o atendimento imediato das pessoas em vulnerabilidade, proporcionando suporte para que possam se reintegrar à sociedade de forma digna. Além disso, fortalecerá a política municipal de assistência social e contribuirá para a redução de riscos sociais.

12 Posicionamento Conclusivo:

12.1. Diante da necessidade de garantir a mobilidade das pessoas em situação de vulnerabilidade e promover assistência social eficiente, recomenda-se a aquisição direta das passagens rodoviárias. Essa medida assegura o uso adequado dos recursos públicos e proporciona melhores condições para a reintegração dos beneficiários à sociedade.

Borda da Mata, 28 de março de 2025

Thiago Palmeira de Senna Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social